



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



EMENDA (ADITIVA) Nº 4 /2014 – CAF.
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 2014, que "Altera a Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará – RA X, que estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado."

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei Complementar, renumerando-se os demais:

Art. 3º *Fica desafetada a área de uso comum do povo, com superfície de 577,00 m2 (quinhentos e setenta e sete metros quadrados), localizada na QELC – QE 03, fundos do Bloco A-8, na Região Administrativa do Guará – RA X, passando a ser destinada ao uso institucional para a instalação de creche voltada ao atendimento da comunidade lindeira.*

§ 1º *A desafetação de que trata o caput deverá ser precedida da realização de ampla audiência pública a população interessada, nos termos previstos no art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

§ 2º *A área originalmente destinada à instalação da referida creche, localizada entre os Blocos A-5 e B-5, da QELC 03, passa à condição de uso comum do povo.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem o objetivo de assegurar a criação de imóvel destinado à construção de creche no Bairro Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará, de maneira a atender aos interesses da comunidade e, logicamente, à demanda por vagas em creche.

A proposta em questão busca na verdade a realização de uma troca de localidade para a construção da mencionada creche, qual seja, ao invés de construir o empreendimento nos Blocos A-5 e B-5, da QELC 03, propõe-se a desafetação de uma área com a mesma dimensão localizada na QELC – QE 03, fundos do Bloco A-8 do Lúcio Costa, voltando a área "original" a condição de bem de uso comum do povo, sem dar-lhe qualquer outra destinação, mantendo o seu fim em benefício da coletividade, mesmo porque é esse o interesse explicitado pela comunidade do Bairro Lúcio Costa.

CAF. Recobi

Em 5/16/2014
F. 13178



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



O nosso entendimento é o de que a troca do imóvel para construção de creche propiciará a um só tempo a construção do referido espaço para as crianças e a oferta de vaga em estacionamento público para a comunidade.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....


Deputado ALÍRIO NETO
Autor